



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2009/2011, realizada em 15 de setembro de 2009.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na Lista de Presença específica da reunião, anexada à presente ata, teve início a 2ª reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi procedida a leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 12 de agosto de 2009, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. A seguir o Presidente passou para o segundo item da pauta – Proposta Orçamentaria da Secretaria Municipal de Cultura para o exercício de 2010. O Presidente procedeu a leitura do ofício n.º 505/09, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a proposta orçamentaria para o exercício de 2010. Colocada em discussão e votação, a proposta apresentada foi deliberada favoravelmente por unanimidade. Dando continuidade o Presidente passou para o terceiro item da pauta – Processo n.º 35.640/2009 – Aprovação de uma reforma em imóvel situado a Rua Padre João n.º 231, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.024 U.000. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 030/2009: *“A quadra 024 está inserida na Área Envoltória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; A quadra 024 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em*



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis com interesse de preservação; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido”. Colocado em discussão e votação, o processo foi deliberado favoravelmente por unanimidade. O Presidente passou para o quarto item da pauta – Processo n.º 34.579/2009 – Substituição de projeto aprovado pelo ofício n.º 018/2009, em imóvel situado a Rua Prof. Flaviano de Melo n.º 974, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.049 U.029. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 031/2009: “A quadra 049 está inserida na Zona Especial de Interesse Urbanístico do Centro Tradicional e Centro Histórico – ZEIU I; O imóvel foi objeto de aprovação em reunião ordinária realizada em 12/05/2009; Em relação ao pedido de substituição do projeto aprovado, o requerente apresenta no memorial descritivo colocação de revestimento cerâmico na fachada, e no projeto apresentado a colocação de chaminé; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico, recomenda a retirada do revestimento cerâmico já introduzido na fachada, e nada obsta para a colocação da chaminé”. Colocado em discussão e votação, o COMPHAP deliberou por unanimidade a retirada do revestimento cerâmico da fachada, adequando-se ao Memorial Descritivo (item 07 – Pintura) aprovado em reunião ordinária realizada no dia 12/05/2009 – Processo n.º 14.575/2009, tendo a solicitação de colocação da chaminé deliberação favorável. Dando prosseguimento a reunião o Presidente passou para o quinto item da pauta – Processo n.º 36.154/2009 – Regularização e ampliação de uma residência unifamiliar assobradada em imóvel situado a Travessa Maria Acciutti Bertaioli n.º 12, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.024 U.031. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 032/2009: “A quadra 024 está inserida na Área Envolvória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo –



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

CONDEPHAAT; A quadra 024 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 – anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis com interesse de preservação; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido”. Colocado em discussão e votação, o processo foi deliberado favoravelmente por unanimidade. O Presidente passou para o sexto item da pauta – Processo n.º 17.714/2009 – Requerimento de construção de três salões comerciais situados a Rua José Bonifácio, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.062 U.007. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 033/2009: “O imóvel foi objeto de deliberação no COMPHAP, através do processo n.º 17.097/2007, e aprovado por meio do ofício n.º 023/2009; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis com interesse de preservação: Manutenção de fachada; O presente encaminhamento parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicitando orientação para o atendimento as leis federais n.º 10.048/00 e 10.098/00, regulamentadas pelo Decreto n.º 5.296/04, referentes as normas de acessibilidade, face o desnível entre o pátio interno e o passeio, que dá acesso aos salões 01 e 02; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico recomenda o atendimento a NBR9050/2004 – itens: 8.1.1, 8.1.2. e 8.1.3”. Colocado em discussão e votação o projeto foi aprovado com a seguinte recomendação: garantia da manutenção da fachada em conformidade ao projeto aprovado pelo COMPHAP – Folha 93, sendo deliberado também, o encaminhamento de ofício a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para esclarecer a razão pela qual a construção em análise neste processo já se encontra edificada sem as devidas análises e aprovações dos órgãos competentes. Dando prosseguimento a reunião o Presidente passou para o sétimo item da pauta – Projeto de Resgate da Cavallhada de Mogi das Cruzes, encaminhado pela Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo. O Presidente solicitou a Conselheira do COMPHAP e Chefe da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico – Arq. Maria Lúcia de Freitas que apresentasse o projeto encaminhado ao



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

conselho. Colocado em discussão e votação, foi deliberado favoravelmente por unanimidade, o projeto apresentado, destacando-se sua relevância para a cidade, resgatando uma das manifestações culturais mais importantes do estado, haja vista a tradição secular da Festa do Divino Espírito Santo em nosso município. A seguir o Presidente passou para o oitavo item da pauta – Aquisição de materiais para manutenção dos grupos folclóricos do município, com recursos do COMPHAP. O Presidente passou a palavra a Conselheira do COMPHAP e Chefe da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico – Arquiteta Maria Lúcia de Freitas, para apresentar as reais necessidades dos grupos folclóricos da cidade. A conselheira observou a falta de recursos financeiros dos grupos, que carecem de um apoio para aquisição de materiais, e por se tratar de manifestações culturais inscritas no Livro de Registro de Bens Imateriais – Livro das Celebrações, aprovadas no COMPHAP, o conselho poderia auxiliar os grupos folclóricos nas suas manutenções. Colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada, sendo observada a necessidade de apresentação de orçamentos dos materiais a serem adquiridos para deliberação no COMPHAP, ficando a cargo da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico, a aquisição dos materiais e levantamento das necessidades de cada grupo folclórico. Dando continuidade a reunião o Presidente passou para o nono item da pauta – Obra de Restauro do Casarão do Chá. O Presidente passou a palavra a Conselheira do COMPHAP – Sra. Margarete Silvestrini Cardoso. A conselheira, informou que a Empresa Gerdau tem interesse em patrocinar o restauro do Casarão, porém, para que o projeto seja encaminhado ao PROAC – Programa de Ação Cultural do Governo do Estado de São Paulo, a Associação Cultural Casarão do Chá necessita de um documento encaminhado pelo COMPHAP, manifestando-se favoravelmente a preservação do Casarão e sua importância como Patrimônio Cultural da cidade. Colocado em discussão e votação, o conselho aprovou por unanimidade o envio de um ofício a Associação Casarão do Chá, manifestando a importância e o interesse da cidade de Mogi das Cruzes pelo restauro do Casarão do Chá. O Presidente passou para o décimo item da pauta – Museu das Igrejas do Carmo. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro do COMPHAP – Frei Gabriel Haamberg, que informou ao COMPHAP a dificuldade em manter o Museu das Igrejas do Carmo



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

aberto aos domingos para visitaç o dos turistas que chegam a cidade atrav s do trem tur stico e para a populaç o. Colocado em discuss o e votaç o, foi sugerido pelo conselho o encaminhamento de um of cio ao Secret rio de Cultura, para que a prefeitura estabeleça um conv nio com as Igrejas do Carmo, tendo como finalidade a manutenç o do Museu das Igrejas do Carmo. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reuni o da qual eu, Ubirajara Nunes Pereira de Souza, Secret rio Geral, lavrei a presente ata em 07 folhas digitadas somente no anverso, que vai assinada pelo Presidente e por mim. xxx.

Arq. Nelson Bettoi Batalha Neto
Presidente do COMPHAP

Arq. Ubirajara Nunes Pereira de Souza
Secret rio Geral do COMPHAP